**DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATEENSE AUSENTE Nº 1**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Vereador Wanderlei Segantini, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1°** Fica concedida a Senhora CREMILDA SANTOS o ***TÍTULO DE CIDADÃ MATEENSE AUSENTE Nº 1.***

**Art. 2°** O *Título de Cidadã Mateense Ausente nº 1* destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa que comprovadamente seja nascida em São Mateus/ES, que se encontre residindo fora há mais de 05 (cinco) anos e, que por meio de sua atuação, eleve de forma inconteste o nome de nossa cidade.

**Art. 3º** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia treze (13) de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.08.19 14:31:01 -0300

**WANDERLEI SEGANTINI**
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.